



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



**HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA**

HRFB

A medida do amor é amar sem medida

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E IMAGENS E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **IMAGENS E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI EPP**, estabelecida na Rua Teobaldo Gomes Torres, 145, Centro, Ouricuri, PE, inscrita no CNPJ sob nº **23.973.036/0001-57**, por seu representante legal **ERICSON ALVES SILVA**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.692.453-15, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo do Contrato de serviços de exames tomografias computadorizadas para o **CONTRATANTE**, por mais 12 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços será executada para pacientes do Hospital Regional Fernando Bezerra..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização dos exames contratados, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de exames realizados, conforme **TABELA** em anexo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.2. TABELA DE PROCEDIMENTOS E PREÇOS (ANEXO I)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 10.739.225/0018-66
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 Ouricuri (PE)

Maria Luíza Mota da Silva
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra



Ficam ratificadas todas as cláusulas que não estejam modificadas com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

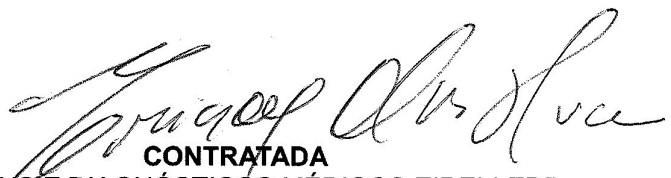
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 02 de ABRIL de 2022.


M^{aria} Lu^{iza} Mo^{ta} da Si^{lva}
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA


CONTRATADA
IMAGENS E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI EPP
ERICSON ALVES SILVA

Testemunhas:

1. Edcleitor Pereira Santos CPF: 005.9211.203-95

2. Elymar Matheus Santos de Lacerda CPF: 122.217.394-85